

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO - GDLC

Nº 01

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº _____/2017

Ao **Projeto de Lei n.º 133, de 2017**, que **DISPÕE** sobre a criação do Comitê Estadual de Transparência Pública, e dá outras providências.

AUTOR: Deputado **LUIZ CASTRO**

Art. 1º. Altera a redação do caput do Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Estadual de Transparência Pública, presidido pelo Controlador-Geral do Estado, será composto por 21 (vinte e um) conselheiros, 11 (onze) titulares e 10 (dez) suplentes, na forma a seguir especificada: "

Art. 2º. Acrescenta os incisos IX e X, no Art. 3º:

"Art. 3º [...]

IX - um representante da Organização dos Advogados do Brasil, seção Amazonas - OAB/AM;

X - dois representantes da sociedade civil organizada."

Art. 3º. Acrescenta os parágrafos 3º e 4º no Art. 3º e renumera os demais:

"Art. 3º [...]

§3º O representante da Organização dos Advogados do Brasil – seção Amazonas - OAB/AM, será escolhido pela própria Entidade;

§4º Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos num Fórum destinado a esse fim, organizado pelas mesmas, desde que legalmente constituídas e em dias com suas obrigações."

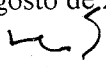
§5º ...

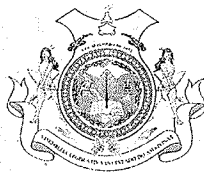
§6º ...

§7º ...

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2017.


Dep. Luiz Castro
REDE SUSTENTABILIDADE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO LUIZ CASTRO - GDLC

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao PL nº 133/2017, tem por finalidade dar mais legitimidade ao referido Comitê, com a inclusão de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Amazonas e de representantes da sociedade civil organizada.

O Comitê Estadual de Transparência Pública, cuja finalidade é sugerir, debater, avaliar e acompanhar a implementação de medidas de ampliação da transparência na gestão pública, com a representação da sociedade civil organizada, terá uma maior legitimidade no que tange as discussões, propostas e análises da sociedade como um todo, na formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos e acesso a informação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2017.

Assinatura manuscrita de Luiz Castro.

Dep. Luiz Castro
REDE SUSTENTABILIDADE